

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÁGUA DOCE/SC

Resolução Nº 004 de 26 de agosto de 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal Nº 092/2014 de 27 de agosto de 2014, em sessão Plenária Ordinária do dia 26 de agosto de 2016:

.Considerando a Lei Municipal Nº 092/2014, de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

.Considerando que o Projeto Judô Para Água Doce, foi aprovado pelo CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

.Considerando que o Projeto Judô Para Água Doce, apresenta eficácia, eficiência e efetividade;

.Considerando a aprovação da Comissão de Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis do Município –GTCON,conforme ofício datado em 28 de junho de 2016, quanto a liberação e disponibilidade do recurso, pleiteado para execução do projeto, este aprovou a liberação do percentual de 100% para execução do Projeto, conforme cronograma em anexo;

Resolve:

At.1º- Aprovar a prestação de contas da primeira parcela no valor de R\$1.692,19(hum mil seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) proveniente do FIA-Fundo da Infância e Adolescência ao Projeto Judô para Água Doce;

PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Judo Para Água Doce

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	02- N° DA RESOLUÇÃO CMDCA QUE APROVOU O PROJETO : Nº003 de 29 de junho de 2016	03- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/07/2016 a 08/08/2016
04- CONVÊNIO Nº (ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL):	05.DATA DO 1º DEPOSITO:	06. TOTAL DE PARCELAS:

07. SINTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
7.1.1 VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$13.739,65	7.1.2. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA:	7.1.3. VALOR TOTAL: R\$ 13.739,65	7.1.4. DESPESAS REALIZADAS: R\$ 1.692,19	7.1.5. SALDO A DEVOLVER: R\$12.047,46	7.1.6 Data Devolução: 05/08/2016

08. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
8.1 PARCIAL : DE 14/07/2016 a 08/08/2016	8.2 FINAL – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: DE: 14/07/2016 a 08/08/2016.

9. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO	
9.1.1 AÇÕES PROGRAMADAS: -Transporte para alunos do judô participarem em competições -Remuneração do professor de Judo	9.1.2 AÇÕES EXECUTADAS: -Remuneração do Professor de Judo

9.2. JUSTIFICAR CASO NÃO TENHA SIDO EXECUTADO CONFORME PROGRAMADO E RELATAR PROBLEMAS, QUANDO HOUVER, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Não foi realizado o transporte para a participação dos alunos nas competições, pois não houve participação no processo licitatório, o qual será realizado novamente

9.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Professor habilitado para dar aulas de Judo para crianças e adolescentes de 04 a 18 anos.

10. PAGAMENTOS EFETUADOS									
Nº ORDEM	NOME DO FAVORECIDO COM CNPJ OU CPF:	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS:	DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR	
			TIPO (Cupom/Nota fiscal)	NÚMERO EMPENHO	DATA	Nº CHEQUE	DATA	R\$	RESPONS.
	82.939.398/0001-90	Folha de Pagamento		6130/16	22/07/16		29/07/16	388,53	
				1147/16	22/07/16		29/07/16	274,42	
				6077/16	22/07/16		27/07/16	871,30	
				6232/16	27/07/16		27/07/16	8,45	
				6113/16	22/07/16		22/07/16	149,49	

11. AUTENTICAÇÃO

08/08/2016
DATA

Rosane Putton Ferreira Hartcopf
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

Água Doce, 26 de agosto de 2016.

Leila Paula Ferreti
Vice Presidente CMDCA